



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / Programa InovaUFPI –  
2024**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPEQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas inovadoras e convida os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com as condições e prazos estipulados neste Edital, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, a Resolução CEPEX/UFPI nº 584, de 16 de novembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Incubadora de Negócios de Base Tecnológica da UFPI (INBATE) e a Resolução CEPEX/UFPI nº 696, de 28 de agosto de 2024, que regulamenta a Política de Inovação da Universidade Federal do Piauí.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar propostas inovadoras de produtos, processos ou serviços para participarem de ação de pré-incubação de negócios com apoio da UFPI;
- 1.2 Apoiar a transferência de tecnologias e pesquisas desenvolvidas pela UFPI;
- 1.3 Promover o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

**2. ELEGIBILIDADE**

- 2.1 São considerados elegíveis servidores docentes da UFPI, que apresentarem propostas voltadas à inovação, conforme disposto neste Edital, e que satisfaçam os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Apresentar proposta como proponente coordenador;
  - 2.1.2 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes no ano de 2024; e,
  - 2.1.3 Pertencer ao quadro permanente de servidores docentes ativos da universidade.

**3. VAGAS**

- 3.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para propostas de pré-incubação de negócios na modalidade de Prototipagem/MVP (Mínimo Produto Viável), devendo cada proposta ser composta por um Coordenador docente, obrigatoriamente, e até três discentes de graduação ou pós-graduação.
- 3.2 Para efeitos do presente certame, entende-se pré-incubação como o processo que visa o desenvolvimento de propostas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade para futuros negócios.
- 3.3 As propostas deverão apresentar soluções compatíveis, no mínimo, com o nível 3 de maturidade tecnológica (TRL 3 – Technology Readiness Level).
- 3.4 As propostas selecionadas serão pré-incubadas na Incubadora de Base Tecnológica da UFPI (INBATE).
- 3.5 As propostas contempladas no Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI, lançado no dia 23 de setembro de 2022, não poderão concorrer a este Edital.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. O presente Edital contará com recurso total de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em custeio aplicável como apoio financeiro na forma de pagamento de Bolsas de Pesquisa e Inovação.
- 4.2. O apoio financeiro deste Edital para cada proposta é de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por proposta apresentada, que deverá ser distribuída em bolsas, conforme Quadro I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

**Quadro I – Caracterização do beneficiário e valor mensal da bolsa**

<b>Perfil do participante vinculado a UFPI</b>	<b>Valor mensal</b>
<b>Docente Coordenador da proposta</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>Discente da pós-graduação ou graduação (no máximo três)</b>	<b>R\$ 700,00</b>

4.3 Caso o valor total das propostas contempladas for inferior a R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a PROPESQI reserva-se o direito de utilizá-los nos projetos aprovados no presente Edital e não contemplados financeiramente, assim como o direito de remanejar os recursos para outras ações desta Pró-Reitoria.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para a inscrição no certame é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados apenas pelo proponente Coordenador, em arquivo único em PDF, ao e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br) na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição (Formulário 1, em anexo);
- b) Carta-Proposta (Formulário 2, em anexo).

5.1.1 Indicar no Formulário 2 o link do Youtube para acesso ao vídeo (*pitch*) de apresentação da proposta. O vídeo deve ter até 3 (três) minutos e apresentar: o problema que se deseja resolver/oportunidade (necessidade dos clientes e potencial de mercado); solução proposta; diferencial; e perfil da equipe.

5.1.2 Indicar no Formulário 2 o perfil da equipe executora que será composta por bolsistas e/ou voluntários.

5.1.2.1 Os bolsistas deverão ser servidores docentes ativos e/ou discentes da UFPI.

5.1.2.2 Os voluntários poderão ser da comunidade acadêmica ou do setor produtivo.

5.2 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

5.3 Será aceita uma única proposta por proponente coordenador para este Edital.

5.4 Cada discente só poderá integrar uma única equipe proponente.

5.5 Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes coordenadores, ambas serão indeferidas.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo para seleção das propostas ocorrerá em 4 (quatro) etapas e de forma sucessiva, em caráter eliminatório e/ou classificatório, com divulgação na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>) e em consonância com o Cronograma estabelecido no item **10** deste Edital.

6.1 **1ª Etapa Eliminatória** – Homologação da Inscrição.

Serão homologadas somente as inscrições que contiverem a documentação completa, exigida no item 5.

6.2 **2ª Etapa Classificatória** – Análise da Carta-Proposta e vídeo (*pitch*) de apresentação da proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

Após a homologação das inscrições, a Banca Examinadora, composta por consultores externos designados pela PROPESQI, analisará a Carta-Proposta e o vídeo, com base nos critérios estabelecidos no item 7, e serão classificadas em ordem decrescente.

**6.3 3ª Etapa Eliminatória – Assinatura do Termo de Outorga.**

A PROPESQI convocará os proponentes coordenadores selecionados para assinatura do Termo de Outorga.

**6.4 4ª Etapa Eliminatória – Capacitação.**

Os proponentes coordenadores e equipe cujas propostas foram aprovadas, obrigatoriamente, deverão participar dos cursos de capacitação (oficinas, treinamentos, workshop, dentre outros) conforme agenda que será anunciada pela PROPESQI.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA E VÍDEO**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (0 a 10)
1	Avaliação do vídeo (pitch), conforme Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL)	
2	Grau de inovação do produto, processo ou serviço	
3	Existência de demanda de mercado	
4	Domínio sobre a tecnologia utilizada	
5	Capacidade de captação de recursos financeiros para execução da proposta	
6	Viabilidade técnica e econômica do produto, processo ou serviço	
7	Impacto do produto, processo ou serviço na economia	
8	Multidisciplinaridade/complementaridade da equipe na execução da proposta	
9	Registro ou pedido de registro de Propriedade Industrial no INPI, por meio do NINTEC/UFPI	
10	Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) aplicada com recurso financeiro de empresas no período de 2020 a 2024.	
<b>Total de pontos</b>		

**8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente do total de pontos alcançados conforme disposto nos itens 6 e 7 deste Edital.

8.2. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

8.2.1 A melhor nota no critério 1;

8.2.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2;

8.2.3 Ainda persistindo o empate, a melhor nota no critério 10.

**9. RECURSOS**

9.1 O proponente Coordenador poderá interpor recurso contra o resultado do processo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

seleção, conforme modelo do Formulário 3, endereçado ao e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br), nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão/complementação de documentos, bem como pedidos de revisão das decisões sobre os recursos interpostos.

## 10. CRONOGRAMA

Datas	Fases
8/11/2024	Lançamento do Edital
8/11 a 18/12/2024	Inscrições das propostas
6/1/2025	Resultado Preliminar da Etapa 1 – Homologação das inscrições
7/1 e 8/1/2025	Prazo para interposição de recursos da Etapa 1
10/1/2025	Resultado Final da Etapa 1 – Homologação das inscrições
26/2/2025	Resultado Preliminar da Etapa 2 – Análise da Carta-Proposta
27 e 28/2/2025	Prazo para interposição de recursos da Etapa 2
12/3/2025	Resultado Final da Etapa 2 – Análise da Carta-Proposta
a definir	Convocação da Etapa 3 por Portaria da PROPESQI
a definir	Convocação da Etapa 4 por Portaria da PROPESQI

## 11. DA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

11.1. A implantação das bolsas ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelo proponente Coordenador.

11.2 O prazo de execução da proposta será de 12 (doze) meses, em que as bolsas serão pagas mensalmente em até 12 (doze) parcelas.

## 12. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E COMPROMISSOS

12.1 Cabe ao proponente coordenador da proposta:

12.1.1 Encaminhar à PROPESQI:

- a) Relatórios parciais, com periodicidade trimestral;
- b) Relatório final sobre a execução da proposta acompanhado de um plano de negócios.

12.2 Assegurar que somente devem o ser incluídos nesta equipe executora da proposta aqueles que tenham prestado anuência formal escrita quanto a sua própria participação, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador.

12.3 Não acumular, na vigência da proposta submetida a este Edital, com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI.

12.4 Manter o vínculo laboral com a UFPI durante o período de execução da proposta.

12.5 O não cumprimento do disposto no item **12.1** poderá acarretar na devolução integral dos recursos financeiros recebidos.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

- 13.2 A PROPESQI não se responsabiliza por solicitações de submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.3 O proponente coordenador deverá garantir que o link para acesso ao vídeo, conforme exposto no item **5.1.1**, esteja disponível durante o período de análise das propostas, conforme estabelecido no cronograma (item **10**).
- 13.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas por meio do e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br).
- 13.5 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.6 No caso de desistência ou desvinculação, a PROPESQI poderá realizar convocações entre os proponentes Coordenadores classificados.
- 13.7 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela PROPESQI.
- 13.8 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>).

**14. ANEXOS**

- 14.1 Formulário 1 – Ficha de Inscrição;
- 14.2 Formulário 2 – Modelo Carta-Proposta;
- 14.3 Formulário 3 – Modelo de Interposição de Recursos.

Teresina, 8 de novembro de 2024.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI – 2024**

**FORMULÁRIO 1 – Ficha de Inscrição**

O candidato, abaixo qualificado, vem requerer a sua inscrição no processo de seleção, nos termos abaixo:

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Coordenador da Proposta:

---

1.2 Título da Proposta:

---

1.3 Link do Lattes:

---

1.4 Telefone: ( )

1.5 E-mail:

1.6 SIAPE nº:

1.7 CPF:

---

**2. ÁREA DE ADERÊNCIA DA PROPOSTA (conforme Portaria MCTI Nº 5.109/2021).**

Marque um “x” em apenas uma opção:

2.1 ( ) Tecnologias Estratégicas contempla os seguintes setores: I – Espacial; II – Nuclear; III - Cibernética; e IV – Segurança Pública e de Fronteira.

2.2 ( ) Tecnologias Habilitadoras contempla os seguintes setores: I – Inteligência Artificial; II – Internet das Coisas; III – Materiais Avançados; IV – Biotecnologia; e V – Nanotecnologia.

2.3 ( ) Tecnologias de Produção contempla os seguintes setores: I – Indústria; II – Agronegócio; III – Comunicações; IV – Infraestrutura; e V – Serviços.

2.4 ( ) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável contempla os seguintes setores: I – Cidades Inteligentes e Sustentáveis; II – Energias Renováveis; III – Bioeconomia; IV – Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; V – Tratamento de Poluição; VI – Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e VII – Preservação Ambiental.

2.5 ( ) Tecnologias para Qualidade de Vida contempla os seguintes setores: I – Saúde; II – Saneamento Básico; III – Segurança Hídrica; e IV – Tecnologias Assistivas.

2.6 ( ) Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação contempla os seguintes setores: I – Ensino de Ciências; II – Educação Empreendedora; e III – Comunicação Social.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

**3. JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO  
(2000 caracteres)**

**4. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no Edital do Programa InovaUFPI – 2024.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Proponente Coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI – 2024**

**FORMULÁRIO 2 – Modelo Carta-Proposta**

**1 Informações Gerais**

- 1.1 Nome da Proposta:
- 1.2 Endereço do link no YouTube do vídeo da apresentação da proposta:
- 1.3 Possui Registro ou pedido de registro junto ao INPI/NINTEC/UFPI: ( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.
- 1.4 Possui Instituições/Empresas Apoiadoras: ( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.
- 1.5 Possui Instituições/Empresas FINANCIADORAS: ( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.

**2 Negócio (3000 caracteres)**

- 2.1 Tipo de Negócio – Produto, Processo ou Serviço
- 2.2 Definição do negócio - O que o negócio propõe?
- 2.3 Visão - Onde esse negócio vai chegar?

**3 Motivação (1000 caracteres)**

- 3.1 Oportunidades observadas pelos proponentes para abrir esse negócio - Qual a principal motivação para fazer esse negócio?

**4 Produto, Processo ou Serviço (2000 caracteres)**

- 4.1 Descrição do produto, processo ou serviço, grau de inovação, tecnologia utilizada, principais aplicações, vantagens competitivas e fornecedores, se for o caso.

**5 Análise do Mercado (3000 caracteres)**

- 5.1 Características do ramo, em consonância com Portaria MCTI Nº 5.109/2021, em que a proponente irá atuar, sua importância para a região, identificação da clientela.

**6 Plano de Marketing (3000 caracteres)**

- 6.1 Como a proponente conquistará o consumidor, em quais aspectos será melhor que a concorrência, quais suas estratégias para a entrada do produto no mercado.

**7 Equipe executora**

- 7.1 Indicar o perfil da equipe quanto a multidisciplinaridade / complementaridade para execução da proposta.
- 7.2 Relação de membros da equipe.

**8 Recursos Financeiros**

- 8.1 Orçamento detalhado prévio e indicar possíveis fontes externas de recursos para a proposta.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina/PI  
propesq@ufpi.edu.br



**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI – 2024**  
**FORMULÁRIO 3 – Modelo de Interposição de Recursos**

Teresina/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação,

ASSUNTO: Recurso Administrativo Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para o InovaUFPI na Universidade Federal do Piauí – PROPESQI/UFPI.

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O proponente coordenador, abaixo qualificado, vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Razões de recurso: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Proponente Coordenador(a)